## **LEI № 916, DE 05 DE ABRIL DE 2011**

(Dispõe de prolongamento da Rua 7 de Setembro e dá outras providências).

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 04 de abril de 2011, aprovou e ele nos termos do inciso III, do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

- **Art.** 1º Fica prolongada a Rua 7 de Setembro, nesta cidade, com a seguinte ampliação: "começa em um ponto localizado no alinhamento do imóvel subordinado ao nº 2.510, constante de parte do lote "B", da quadra nº 12, da referida Rua 7 de Setembro, daí segue com 278,60 metros de comprimento no sentido à Fazenda Jacilândia, com 16,00 metros de largura, perfazendo um total de 4.461,92 metros quadrados.
- **Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Meridiano, 05 de abril de 2011.

## JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicadas com afixação no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Art. 87 da Lei Orgânica deste Município.

HERMENEGILDO BALDIN ASSESSOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO